SANTOCEDE
TRABALHO TEMPORÁRIO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Índice

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA 2
2. MISSÃO, VISÃO E VALORES 2
3. PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNDAMENTAIS 3
4. RELAÇÕES PROFISSIONAIS 3
   4.1. CLIENTES 3
   4.2. COLABORADORES 3
   4.3. PARCEIROS 3
   4.4. SOCIEDADE 4
5. CONFLITOS DE INTERESSES 4
6. POLÍTICA SOBRE OFERTAS, BRINDES E HOSPITALIDADE 4
7. RESPONSÁVEL DE CONFORMIDADE 5
8. COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA 5
9. IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS 5
10. REGRAS DE REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO 6
11. SANÇÕES POR VIOLAÇÕES 6
12. MONITORIZAÇÃO E REVISÃO 6
13. DIVULGAÇÃO E FORMAÇÃO 6
14. APROVAÇÃO 7

SANTOCEDE
TRABALHO TEMPORÁRIO

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

O presente Código de Ética e Conduta visa estabelecer os princípios e diretrizes que orientam o comportamento ético e profissional de todos os dirigentes, colaboradores, prestadores de serviços, parceiros e demais partes interessadas da Santocede – Trabalho Temporário, Lda., tanto no âmbito nacional como internacional. Este código reflete o compromisso da Santocede com a integridade, a transparência e o cumprimento das leis aplicáveis.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão

Atender às necessidades dos clientes fornecendo mão de obra qualificada, contribuindo para o sucesso de seus projetos e promovendo oportunidades de emprego que impulsionem o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores.

Visão

Ser uma referência no mercado de cedência de recursos humanos, reconhecida pela qualidade, competência e pelo impacto positivo gerado nas comunidades onde atua.

Valores

- **Integridade**: Agir de forma ética, honesta e transparente em todas as situações.
- **Excelência**: Buscar a melhoria contínua e superar as expectativas dos clientes.
- **Respeito**: Valorizar as diferenças, promovendo igualdade e diversidade.
- **Responsabilidade Social**: Apoiar iniciativas que beneficiem as comunidades locais e promovam a sustentabilidade.
- **Inovação**: Implementar soluções modernas e eficientes.
- **Compromisso com a Segurança**: Garantir ambientes de trabalho seguros e saudáveis.

3. PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNDAMENTAIS

A atuação da Santocede é pautada nos seguintes princípios:

- **Legalidade**: Cumprimento rigoroso das leis e regulamentações aplicáveis.
- **Imparcialidade**: Tratar todos de forma justa, sem discriminações.
- **Confidencialidade**: Proteger as informações sensíveis de clientes, colaboradores e parceiros.
- **Sustentabilidade**: Adotar práticas que minimizem impactos ambientais e promovam o desenvolvimento sustentável.

4. RELAÇÕES PROFISSIONAIS

4.1. CLIENTES

A Santocede compromete-se a compreender as necessidades dos seus clientes e a fornecer soluções de alta qualidade, fundamentadas na transparência e na ética. Garantimos que todas as interações com clientes sejam realizadas com respeito e profissionalismo, promovendo relações de confiança duradouras.

4.2. COLABORADORES

A empresa promove um ambiente inclusivo, respeitoso e seguro, incentivando o desenvolvimento profissional e pessoal. Exemplos práticos incluem:

- **Formações regulares** para capacitação técnica e comportamental;
- **Políticas claras contra discriminação e assédio**, assegurando um espaço de trabalho harmonioso;
- **Oportunidades de progressão na carreira** baseadas no mérito e desempenho.

4.3. PARCEIROS

A relação com parceiros é pautada pela transparência, respeito mútuo e comprometimento com a qualidade. Selecionamos parceiros que compartilhem nossos valores e padrões éticos, incentivando práticas sustentáveis e responsáveis em toda a cadeia de valor.

4.4. SOCIEDADE

A Santocede busca criar um impacto positivo nas comunidades onde atua, participando de iniciativas sociais, projetos de capacitação e programas que promovam o bem-estar social e económico.

5. CONFLITOS DE INTERESSES

Conflitos de interesses ocorrem quando os interesses pessoais ou profissionais de um colaborador entram em conflito com os interesses da empresa, comprometendo a imparcialidade e a tomada de decisões. Situações como realizar negociações com fornecedores com quem se tenha vínculos familiares ou aceitar presentes de valor elevado que possam influenciar decisões são exemplos de possíveis conflitos. Para evitar tais situações, os colaboradores devem declarar potenciais conflitos ao Responsável de Conformidade, recusar benefícios que comprometam sua imparcialidade e garantir que todas as decisões sejam baseadas em critérios objetivos e transparentes. A comunicação antecipada de qualquer conflito é essencial para proteger a integridade das operações e a reputação da empresa.

6. POLÍTICA SOBRE OFERTAS, BRINDES E HOSPITALIDADE

Ofertas e brindes são permitidos desde que sejam de baixo valor, simbólicos e não influenciem as decisões empresariais. Exemplos incluem:

- **Ofertas**: Pequenos presentes institucionais, como blocos de notas ou canetas personalizadas;
- **Hospitalidade**: Convites para eventos corporativos ou refeições de caráter estritamente profissional;
- **Brindes promocionais**: Itens distribuídos de forma padronizada em eventos ou ações de marketing.

Quaisquer dúvidas sobre a adequação de uma oferta ou convite devem ser esclarecidas junto ao Responsável de Conformidade, que possui autonomia para avaliar e orientar sobre a situação.

7. RESPONSÁVEL DE CONFORMIDADE

A Santocede designou um Responsável de Conformidade para supervisionar a implementação e cumprimento deste Código: Afonso Martinho da Silva (afonso.silva@st-santocede.pt). As suas responsabilidades incluem:

- **Monitoramento contínuo** do cumprimento das políticas internas;
- **Apoio aos colaboradores** em questões éticas e dúvidas sobre o código;
- **Condução de investigações** sobre potenciais violações e aplicação de medidas corretivas;
- **Promoção de formações** regulares para reforçar a cultura ética na organização.

8. COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

A Santocede adota práticas que garantem a transparência em suas operações e decisões. Todas as transações são registadas de forma clara e passíveis de serem auditadas, reforçando o compromisso com os princípios éticos e a prestação de contas às partes interessadas. Encorajamos a comunicação aberta entre colaboradores, clientes e parceiros para promover uma cultura de confiança e integridade.

9. IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS

O cumprimento deste Código é uma responsabilidade compartilhada entre todos os membros da organização. A Santocede realiza:

- **Auditorias regulares** para avaliar o nível de conformidade;
- **Sessões de formação e integração** para garantir que todos compreendam suas responsabilidades éticas;
- **Canais de denúncia seguros e anónimos**, onde qualquer colaborador ou parceiro pode reportar violações de forma confidencial.

O não cumprimento das normas estabelecidas resultará em medidas proporcionais à gravidade da infração, conforme previsto neste Código.

10. REGRAS DE REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Os colaboradores que representam a Santocede em eventos, reuniões ou plataformas públicas devem:

- Agir com profissionalismo e respeito, refletindo os valores da empresa;
- Evitar a divulgação de informações confidenciais sem autorização prévia;
- Assegurar que toda comunicação seja precisa, transparente e alinhada com os objetivos institucionais.

O uso de redes sociais e outros canais digitais para representar a empresa deve seguir as diretrizes internas de comunicação, protegendo a reputação da organização e garantindo coerência na mensagem transmitida.

11. SANÇÕES POR VIOLAÇÕES

Violações ao Código de Ética e Conduta serão analisadas pelo Responsável de Conformidade, podendo resultar em:

- Advertências formais;
- Suspensões;
- Encerramento do contrato, dependendo da gravidade.

12. MONITORIZAÇÃO E REVISÃO

Este código será revisto periodicamente para assegurar que reflete as melhores práticas. Recomendações podem ser enviadas diretamente ao Responsável de Conformidade.

13. DIVULGAÇÃO E FORMAÇÃO

A Santocede garantirá a ampla disseminação deste código entre colaboradores e parceiros. Sessões de formação serão realizadas regularmente para reforçar a importância das práticas éticas e do cumprimento das diretrizes aqui estabelecidas.

14. APROVAÇÃO

Este Código de Ética e Conduta foi aprovado pela Direção da Santocede – Trabalho Temporário, Lda., refletindo o compromisso da empresa com os mais altos padrões de ética, integridade e profissionalismo.